



CONTRATO N.º 44/2018 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS"

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta Vila de Caminha, edifício do
Município de Caminha, compareceram como outorgantes:
Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de
Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506
Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação,
de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017
Segundo: João António Gil Nunes com CC n.º 09862266 8ZY2 e João Maria de Sousa Coutinho Ferreira
do Amaral, com o CC n.º 07297437 0ZY4, com domicilio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 242,
1250-149 Lisboa, na qualidade de procuradores da "Seguradoras Unidas, S.A.", com sede social na
Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, contribuinte n.º 500940231 e com poderes para este
ato, de acordo com a procuração de 27 de dezembro de 2017
Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta:
O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 04 de outubro de 2018.
É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:
Primeira: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Serviços de Seguros, de acordo com os
termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem
parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-
B/2017, de 31 de agosto
Segunda: O valor contratual é de € 199.894,44 (cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e
quatro euros e quarenta e quatro cêntimos), isentos de IVA
Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 30.375,71 (trinta mil trezentos e setenta e
cinco euros e setenta e um cêntimos), isentos de IVA, dos quais € 13.993,90 (treze mil novecentos e
noventa e três euros e noventa cêntimos),serão suportados pela classificação económica 01.03.09.01,
orgânica 02 e € 16.381,81 (dezasseis mil trezentos e oitenta e um mil e oitenta e um cêntimos), serão
suportados pela classificação económica 02.02.12, orgânica 02. O restante valor será inscrito nos anos
de 2019, 2020
Quarta: O compromisso para o ano de 2018 encontra-se registado sob o n.º 2064/2018
Quinta: O serviço, objeto do presente contrato, deverá ser executado no período de 12 meses, até 30
de setembro de 2019, podendo o mesmo ser renovado uma única vez por igual período



Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e na
clausula 16.º do programa do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do
adjudicatário
Sétima: O primeiro outorgante designa a funcionária Elisabete Afonso para gestora do presente
contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei
n.º 111-B/2017, de 31 de agosto
Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos
intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado
O Primeiro outorgante: Wyww.

O Segundo outorgante.....